



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 93**  
**TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2008**

## ÍNDICE:

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

#### **Resolução n.º 69/2008:**

Autoriza a abertura de concurso público com vista à adjudicação da empreitada da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo.

### **SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E FLORESTAS E DO AMBIENTE E DO MAR**

#### **Portaria n.º 42/2008:**

Substitui o anexo I da Portaria n.º 23/2005, de 7 de Abril, que estabelece as regras

**JORNAL OFICIAL**

---

de implementação, na Região Autónoma dos Açores, do sistema de controlo da condicionalidade previsto nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, e no Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril.



---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 69/2008 de 20 de Maio de 2008**

---

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região;

Considerando que se encontra aprovado o projecto de execução, e bem assim, concluídos os procedimentos necessários para que se proceda ao lançamento do concurso público com vista à adjudicação da empreitada da “Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”;

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental pelo Programa 4 – Património e Actividades Culturais, Projecto 2 – Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, Acção 4 – Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra: Novas Instalações, das Orientações de Médio Prazo;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de empreitadas de obras públicas e, conseqüentemente, delegar nos dirigentes máximos dos serviços as competências que, em função das diversas matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 18º e do artigo 20º, do Decreto Legislativo Regional nº 30/2007/A, de 27 de Dezembro e da alínea a) do nº 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional nº 1/2008/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o preceituado nos artigos 4º, 5º e 27º e no nº 1 do artigo 79º, todos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e nos nºs 1 e 2 do artigo 47º, no nº 1, na alínea a) do nº 2 e no nº 3 do artigo 48º, nos artigos 59º, 60º e 62º, todos do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a abertura do concurso público com vista à adjudicação da empreitada da “Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, pelo valor estimado de 11 500 000,00€ (onze milhões e quinhentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
2. Delegar competências no Director Regional da Cultura para aprovar os elementos que servem de base ao concurso, nomear as comissões de acompanhamento do concurso, bem como para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação;
3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**JORNAL OFICIAL**

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 29 de Abril de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**

Portaria n.º 42/2008 de 20 de Maio de 2008

A Portaria n.º 23/2005, de 7 de Abril, e respectivas alterações, estabelecem as regras de implementação, na Região Autónoma dos Açores, do sistema de controlo da condicionalidade previstas nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, e no Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril, mediante a adaptação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 36/2005, de 17 de Janeiro.

Em aplicação do anexo III, do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 2008 passou a ser aplicável no âmbito da condicionalidade mais um conjunto de normas comunitárias, importando agora identificar os organismos especializados de controlo e as entidades regionais responsáveis por estes outros Actos.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

**Artigo 1.º**

O anexo I da Portaria n.º 23/2005, de 7 de Abril, que estabelece as regras de implementação, na Região Autónoma dos Açores, do sistema de controlo da condicionalidade previsto nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, e no Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril, mediante a adaptação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 36/2005, de 17 de Janeiro, é substituído pelo Anexo I à presente Portaria.

Secretarias Regionais da Agricultura e Florestas e do Ambiente e do Mar.

Assinada em 10 de Março de 2008.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.



# JORNAL OFICIAL

## Anexo I

(a que se refere o artigo 2.º)

### Entidades regionais responsáveis e organismos especializados de controlo no âmbito da condicionalidade

Directiva (tema)	Diploma Nacional	Diploma Regional	Entidade Regional Responsável	Organismo especializado de controlo
79/409/CEE (aves selvagens) 92/43/CEE (conservação de <i>habitats</i> naturais e da fauna e flora selvagens)	Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro	Decreto Legislativo Regional n.º 18/2002/A, de 16 de Maio Resolução do Governo n.º 30/98, de 5 de Fevereiro Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2004/A, de 20 de Maio	Direcção regional competente em matéria de conservação da natureza	Direcção regional competente em matéria de conservação da natureza
80/68/CEE (águas subterrâneas)	Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto	—	Direcção regional competente em matéria de recursos hídricos	—
91/676/CEE (nitratos)	Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de Março Portaria n.º 1100/2004, de 3 de Setembro	Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005, de 17 de Maio Portarias n.ºs 44/2006, 46/2006 e 47/2006, de 22 de Junho	Direcção regional competente em matéria de desenvolvimento rural	Direcção regional competente em matéria de desenvolvimento rural (*)
86/278/CEE (lamas)	Decreto-Lei n.º 118/2006, de 21 de Junho Declaração de Rectificação n.º 53/2006, de 18 de Agosto	Decreto Legislativo Regional n.º 16/2005/A, de 20 de Julho Portaria n.º 26/2006, de 23 de Março	Direcção regional competente em matéria de resíduos	Direcção regional competente em matéria de desenvolvimento rural
91/414/CEE (colocação de produtos)	Decreto-Lei n.º 94/98, de 15 de Abril	—	Direcção regional	Direcção regional



# JORNAL OFICIAL

fitofarmacêuticos no mercado)	Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro		competente em matéria de sanidade vegetal	competente em matéria de sanidade vegetal
Regulamento (CE) n.º 178//2002 (legislação alimentar, no respeitante à produção vegetal)				
92/102/CEE (identificação e registo de animais)	Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho	—	Direcção regional competente em matéria de veterinária	Direcção regional competente em matéria de veterinária
Regulamento (CE) n.º 21/2004 (identificação e registo de ovinos e caprinos)	Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho	—		
Regulamento (CE) n.º 2629/97 (identificação e registo de bovinos)	Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho	—		
Regulamento (CE) n.º 1760/2000 (identificação e registo de bovinos)				
96/22/CE (utilização de substâncias com efeitos hormonais)	Decreto-Lei n.º 185/2005, de 4 de Novembro	—		
Regulamento (CE) n.º 999/2001 (erradicação de ETT)	—	—		
Regulamento (CE) n.º 178//2002 (legislação alimentar, no respeitante à produção animal, explorações produtoras de leite e explorações produtoras de ovos)				
2003/85/CE (erradicação da febre aftosa)	Decreto-Lei n.º 108/2005, de 5 de Julho	—		
92/119/CEE (erradicação de certas doenças animais)	Decreto-Lei n.º 22/95, de 8 de Fevereiro	—		
2000/75/CE (erradicação da febre catarral ovina ou língua azul)	Decreto-Lei n.º 146/2002, de 21 de Maio	—		
98/58/CE (protecção dos animais nas explorações pecuárias)	Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de Abril	—		

**JORNAL OFICIAL**

	Declaração de Rectificação n.º 6-B/2000, de 31 de Maio			
91/629/CEE (normas mínimas de protecção dos vitelos)	Decreto-Lei n.º 48/2001, de 10 de Fevereiro	—		
91/630/CEE (normas mínimas de protecção de suínos)	Decreto-Lei n.º 135/2003, de 28 de Junho	—		

(\*) Sem prejuízo das competências gerais da Direcção Regional competente em matéria de Recursos Hídricos relativamente a esta directiva.”